

4 — EXPOSIÇÃO DO PROGRAMA/ PROJECTO/ ACTIVIDADE
5 — REALIZAÇÃO DO PROJECTO

Data de Início	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/> 2 0 0 5
Data conclusão	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/> 2 0 0 5
Investimento Total	<input type="text"/> . <input type="text"/> Euros
Comparticipação Solicitada	<input type="text"/> . <input type="text"/> Euros

6 — PREVISÃO ORÇAMENTAL	
Despesa	Montante (€)
Designação:	
Receita	Montante (€)
Designação:	
	Total

7 — HISTORIAL DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS
---

8 — COMPROMISSO DA ENTIDADE EXECUTORA	
Situação regularizada perante a Administração Fiscal e Segurança Social	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<p>A entidade executora deste projecto declara que são verdadeiras todas as informações do presente formulário e respectivos anexos, comprometendo-se a cumprir todos os procedimentos estabelecidos na deliberação n.º 21/CM/2005, de 21/2.</p>	
Assinatura e Carimbo	Data
<input type="text"/>	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/> 2 0 0 5

## ANEXOS OBRIGATORIOS:

- Certidão sobre a inexistência de dívidas à Fazenda Nacional (todos);
- Certidão sobre a inexistência de dívidas à Segurança Social (todos);
- Fotocópia do Plano de Actividades e/ou Programa de Acção para o 2005 (apenas as pessoas colectivas);
- Cópia da acta da assembleia-geral de aprovação do documento indicado na alínea anterior (apenas as pessoas colectivas).

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

**Aviso n.º 2551/2005 (2.ª série) — AP.** — *Cessação de contratos de trabalho.* — Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, acordou esta Câmara Municipal a cessação de contratos de trabalho a termo certo, com os seguintes trabalhadores, por mútuo acordo:

Auxiliares de acção educativa — a partir de 1 de Março de 2005, inclusive:

Anabela de Jesus Clemente Penas.  
Maria do Rosário Lança Coelho Cruz Isabel.  
Sónia Cristina Garcia Torpes.

Motorista de ligeiros — a partir de 3 de Março de 2005, inclusive:

Ricardo Jorge Carmo Rosa Rodrigues.

10 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel da Costa Carreira Marques*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

**Aviso n.º 2552/2005 (2.ª série) — AP.** — António Jorge Nunes, presidente da Câmara Municipal de Bragança:

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, por deliberação da Assembleia Municipal, proferida em sessão ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da citada lei, sob proposta da Câmara Municipal, da reunião ordinária de 24 de Janeiro de 2005, foi aprovado o Regulamento do Cartão do Município do Concelho de Bragança, precedido de consulta e apreciação pública.

O Regulamento do Cartão do Município do Concelho de Bragança entrará em vigor cinco dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

16 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

## Regulamento do Cartão de Município do Concelho de Bragança

O cartão de município vai de encontro às necessidades generalistas dos serviços prestados aos utentes pela Câmara Municipal de Bragança, e na perspectiva de minimizar as dificuldades sócio-económicas da população do concelho, contribuindo para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

## Regulamento

1 — O cartão de município é emitido pela Câmara Municipal de Bragança aos cidadãos com residência permanente no concelho, sendo pessoal e intransmissível.

2 — O cartão de município divide-se em três categorias:

Cartão geral;  
Cartão jovem/estudante;  
Cartão idoso.

3 — Cada categoria engloba três escalões em função do rendimento dos seus beneficiários.

4 — Os titulares do cartão de município usufruirão de benefícios de acordo com o tipo de categoria e do escalão atribuído.

5 — A emissão do cartão de município é feita na Câmara Municipal na Secção de Taxas e Licenças.

6 — Os documentos necessários para a emissão do cartão de município são os seguintes:

Bilhete de identidade;  
Cartão de contribuinte;  
Uma fotografia.

7 — O cartão de município tem a validade de três anos e é renovável, mediante a apresentação da declaração da junta de freguesia da área de residência e declaração de honra da manutenção das condições de atribuição do cartão.

8 — A perda, roubo ou extravio do cartão devem ser comunicados de imediato à Câmara Municipal de Bragança. A responsabilidade do titular só cessará após comunicação, por escrito, da ocorrência. Se após a comunicação encontrar o cartão, deve, junto da Câmara Municipal, fazer prova da sua titularidade, sob pena do mesmo ser anulado.

9 — As falsas declarações para obtenção do cartão terão, como consequência imediata, a sua anulação, a devolução dos valores correspondentes aos benefícios obtidos e a interdição pelo período de três anos de qualquer apoio da autarquia, sem prejuízo do competente procedimento judicial, se aplicável.

10 — A utilização do cartão por terceiros implica a anulação dos benefícios e do direito de utilização do mesmo.

11 — Todos os pedidos de adesão ou renovação poderão ser confirmados pelos serviços da Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Bragança, podendo estes solicitar outros documentos ou informações a outras entidades.

12 — Os casos omissos serão sujeitos a análise da Câmara Municipal.

## ANEXO I

### Cartão município geral

#### 1 — Escalão A:

##### Condições de acesso:

Rendimento *per capita* do agregado familiar igual ou inferior ao valor da pensão mínima do regime geral da segurança social;  
Não usufruir de outros rendimentos.

##### Benefícios:

Isenção de custos para obtenção do cartão de município geral;  
Cartão de passe geral gratuito nos serviços de transportes urbanos (STUB);  
Acesso gratuito à utilização das piscinas municipais;  
Acesso gratuito aos serviços da biblioteca municipal;  
Entrada gratuita nos museus municipais;  
Pagamento de 5 euros para qualquer espectáculo no teatro municipal;  
Acesso gratuito a iniciativas e programas de carácter cultural, promovidos pela Câmara.

#### 2 — Escalão B:

##### Condições de acesso:

Rendimento *per capita* do agregado familiar igual ou inferior ao valor do salário mínimo nacional;  
Não usufruir de outros rendimentos.

##### Benefícios:

Desconto de 50% nos custos do cartão de município geral;  
Desconto de 50% no cartão passe geral nos serviços de transportes urbanos (STUB);  
Desconto de 50% na utilização das piscinas municipais;  
Desconto de 50% nos serviços da biblioteca municipal;  
Desconto de 50% nos museus municipais;  
Desconto de 50% para qualquer espectáculo do teatro municipal;  
Desconto de 50% em iniciativas e programas de carácter cultural, promovidos pela autarquia.

#### 3 — Escalão C:

##### Benefícios:

Acesso ao cartão de passe geral nos serviços de transportes urbanos (STUB);  
Desconto de 10% na mensalidade das piscinas municipais;  
Desconto de 10% nos serviços da biblioteca municipal;  
Desconto de 10% nos museus municipais;  
Desconto de 10% em iniciativas e programas de carácter cultural, promovidos pela autarquia.

### Cartão município jovem/estudante

#### 1 — Escalão A:

##### Condições de acesso:

Crianças/jovens até 25 anos, sendo o rendimento *per capita* do agregado familiar igual ou inferior ao valor da pensão mínima do regime geral da segurança social.

##### Benefícios:

Isenção de custos para obtenção do cartão de município jovem/estudante;  
Cartão de passe gratuito nos serviços de transportes urbanos (STUB);  
Acesso gratuito à utilização das piscinas municipais;

Acesso gratuito aos serviços da biblioteca municipal;  
Acesso gratuito ao conservatório de música;  
Entrada gratuita nos museus municipais;  
Pagamento de 5 euros para qualquer espectáculo no teatro municipal;  
Acesso gratuito a iniciativas e programas de carácter cultural, promovidos pela autarquia.

#### 2 — Escalão B:

##### Condições de acesso:

Estudantes com frequência no ensino básico obrigatório com residência fora da zona urbana.

##### Benefícios:

Isenção de custos nos serviços de transportes urbanos (STUB) no período escolar;  
Desconto de 50% na utilização das piscinas municipais;  
Desconto de 50% nos serviços da biblioteca municipal;  
Desconto de 50% nos museus municipais;  
Desconto de 50% para qualquer espectáculo do teatro municipal;  
Desconto de 50% em iniciativas e programas de carácter cultural, promovidos pela autarquia.

#### 3 — Escalão C:

##### Condições de acesso:

Crianças/jovens até 25 anos.

##### Benefícios:

Desconto de 50% nos serviços de transportes urbanos (STUB);  
Desconto de 50% na mensalidade das piscinas municipais;  
Desconto de 50% nos serviços da biblioteca municipal;  
Desconto de 50% nos museus municipais;  
Desconto de 50% para qualquer espectáculo do teatro municipal;  
Desconto de 50% em iniciativas e programas de carácter cultural, promovidos pela autarquia.

### Cartão município idoso

#### 1 — Escalão A:

##### Condições de acesso:

Idade — igual ou superior a 65 anos;  
Rendimento *per capita* do agregado familiar igual ou inferior ao valor da pensão mínima do regime geral da segurança social;  
Não usufruir de outros rendimentos;  
Não possuir bens imóveis.

##### Benefícios:

Isenção de custos para obtenção do cartão de município idoso;  
Cartão de passe gratuito nos serviços de transportes urbanos (STUB);  
Acesso gratuito à utilização das piscinas municipais;  
Acesso gratuito aos serviços da biblioteca municipal;  
Entrada gratuita nos museus municipais;  
Acesso gratuito para qualquer espectáculo do teatro municipal;  
Acesso gratuito a iniciativas e programas de carácter cultural para idosos, promovidos pela autarquia.

#### 2 — Escalão B:

##### Condições de acesso:

Idade — igual ou superior a 65 anos;  
Rendimento *per capita* do agregado familiar igual ou inferior ao valor do salário mínimo nacional;  
Não usufruir de outros rendimentos;  
Não possuir bens imóveis, exceptuando a casa que habitam.

##### Benefícios:

Desconto de 75% nos custos do cartão município de idoso;  
Desconto de 75% no cartão passe nos serviços de transportes urbanos (STUB);  
Desconto de 75% na utilização das piscinas municipais;  
Desconto de 75% nos serviços da biblioteca municipal;  
Desconto de 75% nos museus municipais;  
Desconto de 75% para qualquer espectáculo do teatro municipal;

Acesso gratuito a iniciativas e programas de carácter cultural para idosos, promovidos pela autarquia;  
Desconto de 75 % em viagens ou passeios promovidos pela autarquia.

3 — Escalão C:

Condições de acesso:

Idade — igual ou superior a 65 anos;  
Rendimento *per capita* do agregado familiar superior ao valor do salário mínimo nacional.

Benefícios:

Desconto de 50 % nos custos do cartão munícipe de idoso;  
Desconto de 50 % no cartão passe nos serviços de transportes urbanos (STUB);  
Desconto de 50 % na utilização das piscinas municipais;  
Desconto de 50 % nos serviços da biblioteca municipal;  
Desconto de 50 % nos museus municipais;  
Desconto de 50 % para qualquer espectáculo do teatro municipal;  
Acesso gratuito a iniciativas e programas de carácter cultural para idosos, promovidos pela autarquia;  
Desconto de 50 % em viagens ou passeios promovidos pela autarquia.

FORMULÁRIO DE ADESÃO AO CARTÃO MUNÍCIPE

Cartão n.º \_\_\_\_\_  
 Serviços:  
 Piscinas  Stub  Biblioteca   
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Morada: \_\_\_\_\_  
 Freguesia: \_\_\_\_\_  
 B.I.n.º \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Arquivo de \_\_\_\_\_  
 Contribuinte n.º \_\_\_\_\_

TIPO DE UTENTE

Geral       Jovem/Estudante       Idoso  
 A       B       C  
 Escalão

Declarações e comprovativos necessários para benefícios dos escalões A e B

- Comprovativo dos rendimentos do agregado familiar
  - Declaração da junta de freguesia na qual deve constar o número de eleitor e a data de emissão, local de residência e composição do agregado familiar
- Nota: Para benefício no escalão B do cartão de jovem/Estudante é necessário a apresentação do comprovativo de residência.

Agregado Familiar

Nome	Data de nascimento	Parentesco	Rendimento mensal

Declaro sob compromisso de honra que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo a Câmara Municipal de Bragança a confirmar a sua exactidão.

Tenho conhecimento de que as falsas declarações ou omissões implicam a anulação do cartão, a perda de benefícios durante três anos, para além das sanções previstas na lei.  
 Bragança, \_\_\_\_\_  
 O Requerente, \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

**Aviso n.º 2553/2005 (2.ª série) — AP.** — Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães:

Torna-se público, para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que se encontram afixadas, no átrio do edifício dos Paços do Município da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, as listas de antiguidade do pessoal pertencente ao quadro privativo da mesma.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do diploma supra citado, a presente lista encontra-se à reclamação, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

**Aviso n.º 2554/2005 (2.ª série) — AP.** — *Lista de antiguidades.* — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidades dos funcionários e agentes deste município, referida a 31 de Dezembro de 2004.

8 de Março de 2005. — O Director do Departamento de Administração Geral, por delegação de competências, *Francisco José Alveirinho Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

**Aviso n.º 2555/2005 (2.ª série) — AP.** — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que, durante o ano de 2004, foram adjudicadas, ao abrigo do referido diploma, as obras constantes do mapa anexo.

Concursos 2004

Número do concurso	Data	Modalidade	Descrição	Montante base (em euros)	Adjudicatário	Adjudicação	Data da adjudicação	Execução
1	6-1-2004	Concurso público .....	Rede de abastecimento de água e drenagem de esgotos às povoações de Rossão e Campo Benfeito.	614 760,29	Fernandes e Almeida .....	483 283,83	26-8-2004	12 meses.
2	6-1-2004	Concurso público .....	Rede de abastecimento de água e drenagem de esgotos a Ribolhos, Coxa, Casais de D. Inês, Grijo e parte este de Ribolhinhos..	744 156,58	Francisco Pereira Marinho e Irmãos	585 019,58	9-9-2004	12 meses.
3	6-1-2004	Concurso público .....	Arranjos exteriores das piscinas municipais de Castro Daire.	368 953,62	Artur de Oliveira Rocha e Filhos, L.ª	308 938,47	11-6-2004	120 dias.